

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato
Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação da “Oficina Sobre Liderança e Gestão à Distância”, a ser realizada entre os dias 25 de setembro e 11 de outubro de 2023, na modalidade telepresencial, com carga horária de 30 horas-aula.

O evento será destinado aos servidores do TRT 16ª Região que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, e deverá ser abordado de forma teórica e/ou prática.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos servidores, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Desta forma, buscamos a abordagem de temas que aperfeiçoem e desenvolvam as competências gerenciais necessárias para a ocupação dos cargos ou funções de natureza gerencial, a exemplo de temas como gestão de equipes à distância, liderança inclusiva, comunicação interpessoal, mudança organizacional, dentre outros.

A realização da “Oficina Sobre Liderança e Gestão à Distância” é uma escolha acertada, pois se trata de tema atualíssimo, visto que a modalidade de trabalho telepresencial já é uma realidade no serviço público, sendo imprescindível que os gestores do nosso Regional compreendam esse novo formato e discutam as principais estratégias de como realizar uma gestão à distância de maneira proativa, inovadora, criativa, dialógica, estratégica e positiva.

Ainda, observa-se que o curso supracitado se adequa ao Planejamento Estratégico de 2021-2026 deste Regional, através do objetivo estratégico nº 9 “Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional”, bem como está

dentro do Macrodesafio 10 "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", conforme Portaria GP nº 188/2021

III – ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação dos serviços de capacitação da empresa **CESANA CONSULTORIA LTDA** se mostra adequada, uma vez que se trata de empresa cujo conceito e singularidade, no campo de sua especialidade, pode ser verificado do êxito no desempenho anterior de treinamentos relacionadas às temáticas atinentes a Gestão de Pessoas.

Com efeito, dos atestados de capacidade técnica apresentados, é possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, bem como que suas atividades são prestadas com êxito.

Nessa linha, as instrutoras responsáveis são as psicólogas e professoras Sarita Cesana e Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça, ambos dotadas de currículo diferenciado, conforme abaixo especificado.

A senhora Sarita Cesana é Mestre em Ciências Sociais pela UFRN, instrutora do SEBRAE-RN, Especialista em Gestão de Pessoas e possui Certificação em Segurança Psicológica. A professora possui experiência de formação de liderança em cargos públicos do executivo com mais de 20 anos de carreira profissional, além de possuir formação em dinâmica de grupo e Ciclo de Aprendizagem Vivencial (CAV) pelo Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor (Centro CAPE). Possui, ainda, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela UNI-RN.

A senhora Rita de Cássia Araújo Alves Mendonça é Mestre em Psicologia e Qualidade de Vida (UFRN, 2004), Doutora em Educação (UFRN, 2015), servidora pública federal aposentada do quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. A professora possui a formação em Liderança Estratégica e Inteligência Emocional, promovido pelo IPOG - Instituto de Pós-graduação e Graduação, exerceu o cargo de gestora pública quando servidora concursada do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, coordenou a Escola Judicial do TRT RN, no período de 2017 a 2022. Atuou, também, como coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte do TRF5, no período de 2012 a 2017. Tem experiência em projetos de formação inicial e continuada de profissionais, facilitadora de Oficinas e Workshop para gestores e líderes, palestrante de eventos de Desenvolvimento e Liderança.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa CESANA CONSULTORIA LTDA, encaminhou proposta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na modalidade telepresencial, com carga horária de 30 horas-aula, com o custo total de R\$666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a hora-aula. Na presente proposta, consta, ainda a oferta de material didático inédito (e-book), incluindo curadoria, relacionado ao conteúdo específico de cada módulo do curso.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que a empresa encaminhou a esta Nota Fiscal de nº 529, em anexo, de treinamento promovido na empresa M S de A Evaristo LTDA, com carga horária de 12h/aula, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), realizado em apenas 4 (quatro) encontros de 3h/aula (conforme atestado de capacidade técnica), com valores de hora-aula no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

Dessa forma, observa-se que o valor de hora/aula na presente contratação se encontra proporcional com o valor de mercado normalmente praticado pelo licitante para o fornecimento de treinamentos, considerando que a proposta apresentada pela empresa a esta EJUD inclui a realização de um número maior de encontros (sete), a fim de adequar a carga horária do curso à disponibilidade dos gestores deste Tribunal, bem como, abrange o fornecimento de material didático inédito (e-book) aos participantes.

V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva